

D E C R E T O Nº 1358, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 894.076,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 894.076,62 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212978338 - FCP	0301	449039	894.076,62
TOTAL			894.076,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1359, DE 9 DE MARÇO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 614.737,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 614.737,43 (Seiscentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	99.998,70
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	177.737,73
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	8.001,00
401010612815028832 - Polícia Civil	0101	339036	150.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339030	179.000,00
TOTAL			614.737,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	8.001,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339030	30.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339039	29.000,00
401010618115028837 - Polícia Civil	0101	339036	20.000,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	277.736,43
TOTAL			614.737,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 635126

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2021-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o Processo nº 2021/262016, de 08/03/2021; CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Casa Civil da Governadoria do Estado, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs, 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema, RESOLVE:
I – EXCLUIR da Portaria nº 70/2020-CRG, de 18/08/2020, a ex-servidora THAIS MORAES BARRA, a contar de 01/03/2021.
II - INCLUIR na Portaria nº 70/2020-CRG, de 18/08/2020, a servidora abaixo nominada para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE, a contar de 02/03/2021.

Nome	CPF	Endereço de correio eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Milene Graciela do Nascimento	792305392-87	Milene.nascimento@palacio.pa.gov.br	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	Administrador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 635005

PORTARIA Nº 482/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021//267974, RESOLVE:
autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, nos dias 11 e 12 de março de 2021, a fim de participar de agenda institucional, concedendo para tanto, 1 e ½ (uma e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 483/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/266788, RESOLVE:
I. exonerar THIAGO BARAUNA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.
II. nomear CARMEN ELENA DE ANDRADE SOUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 484/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/266788, RESOLVE:
I. exonerar CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO do cargo em comissão de Coordenador de Redes Internas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.
II. nomear THIAGO BARAUNA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Redes Internas, código GEP-DAS-011.4, com lotação